




**CONTRATO ADMINISTRATIVO DE AQUISIÇÃO DE BENS**

Processo N° 22.000.161774.2014

**CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 0178/2014. QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DA PARAÍBA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E A EDITORA POSITIVO LTDA, EM CONFORMIDADE COM A LEI N.º 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES.**

O **ESTADO DA PARAÍBA**, pessoa jurídica de direito público interno, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO (SEE/PB)**, situada na Avenida João da Mata, s/n, Bloco I, 6º andar, Centro Administrativo do Estado, Jaguaribe, João Pessoa - PB, CNPJ n.º 08.778.250/0001-69, neste ato representada por sua titular, a Sr.ª **MÁRCIA DE FIGUEIRÊDO LUCENA LIRA**, brasileira, casada, portadora de RG n.º 675.893 SSP/PB, inscrita no CPF sob o n.º 519.230.414-87, residente e domiciliado no município de João Pessoa – PB, nomeada pelo Ato governamental n.º 0777, publicado em 04/04/2014, e em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas pelo Ato Governamental n.º 0778 de 03/04/2014, publicado em 04/04/2014, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **EDITORA POSITIVO LTDA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 79.719.613/0001-33, situada na Rua Senador Accioly Filho, n.º 431, Bairro Cidade Industrial, Curitiba/PR, CEP n.º 81.310-000, neste ato representada pelo seu Representante Legal, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo n.º 22.000.161774.2014, e o resultado final do Pregão Presencial n.º 319/2014, conforme solicitação presente no Processo Administrativo n.º 0030352-4/2014 e em observância à Lei n.º 8.666, de 1993, à Lei n.º 10.520, de 2002, ao Decreto Estadual n.º 24.649, de 2003 e à Lei Estadual n.º 9.697, de 2012, e demais legislações correlatas, resolvem celebrar o presente instrumento, mediante as cláusulas e as condições seguintes:

**1. DO OBJETO**

1.1. Aquisição de Livros didáticos, para atender as necessidades do programa de aceleração de estudos para correção de fluxo dos estudantes dos anos finais do Ensino Fundamental, que se encontram em Distorção idade/ano, matriculados na Rede Pública Estadual de Ensino, de acordo com o Arranjo Produtivo Local das Unidades Escolares, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento. 





1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

Item	Cod.	DESCRIÇÃO	Unid.	LOTE	QTDE	Vir. Unit. R\$	Vir. Total R\$
1	96026	LIVRO: Telecurso Língua Portuguesa - Ensino Fundamental - Volume 1 - Autores: Luiz Antônio Marcushi; João Wanderley Geraldi; Gustavo Bernardo Krause; José Luiz Jobim de Salles Fonseca; Luiz Marques de Souza; Roberto Augusto Soares Leite; Marina Rodrigues Borges Acurcio; Cid OtonniBylaardt; Comélia Cristina S. Brandão; Luiz Alves dos Santos; Raquel P. Dornelas Duarte e Maria Elisa B Barbosa. Editora Fundação Roberto Marinho	Un	Un	4.500	30,50	137.250,00
2	96027	LIVRO: Telecurso Língua Portuguesa - Ensino Fundamental - Volume 2 - Autores: Luiz Antônio Marcushi; João Wanderley Geraldi; Gustavo Bernardo Krause; José Luiz Jobim de Salles Fonseca; Luiz Marques de Souza; Roberto Augusto Soares Leite; Marina Rodrigues Borges Acurcio; Cid OtonniBylaardt; Comélia Cristina S. Brandão; Luiz Alves dos Santos; Raquel P. Dornelas Duarte e Maria Elisa B Barbosa. Editora Fundação Roberto Marinho.	Un	Un	4.500	28,38	127.710,00
<b>Valor Total:</b>		<b>R\$ 264.960,00 (duzentos e sessenta e quatro mil, novecentos e sessenta reais)</b>					

## 2. DA VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência do contrato será até 31/12/2014, a partir da data da assinatura do presente instrumento, e adstrito a vigência do respectivo crédito orçamentário, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

2.2. Poderá ser admitida a prorrogação deste contrato, no caso de prorrogação do prazo de entrega do objeto, que extrapole o prazo de vigência do contrato, estando presente situação prevista no § 1º, do art. 57, da Lei nº 8.666/93, devidamente comprovada, justificada e aceita de forma fundamentada pelo gestor, nos termos do § 2º do mesmo artigo.

## 3. DO VALOR

3.1. O valor do contrato é de **R\$ 264.960,00 (duzentos e sessenta e quatro mil, novecentos e sessenta reais)**.

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação. *JS*





3.2.1. Se a contratada for empresa do Estado da Paraíba, nas operações destinadas aos Órgãos da Administração Direta ou suas Fundações e Autarquias, o valor acima corresponderá ao preço proposto sem o ICMS.

#### **4. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

---

4.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Estado deste exercício, nas dotações abaixo discriminadas:

Unidade Orçamentária: 22000  
Fonte de Recurso: 156 - Recursos de Convênios com Órgãos Federais - FNDE  
Programa de Trabalho: 22.101.12.361.5036.2297 - Desenvolvimento e Manutenção do Ensino Fundamental  
Elemento de Despesa: 339032 - MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA  
RO: 01851/2014

#### **5. DO PAGAMENTO**

---

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Edital.

#### **6. DO REAJUSTE**

---

6.1. O preço contratado é fixo e irremovível.

#### **7. DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO DO OBJETO**

---

7.1. As condições de entrega e de recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência.

#### **8. DA FISCALIZAÇÃO**

---

8.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada, na forma estabelecida no Termo de Referência, pela Sra. Aparecida de Fátima Uchôa Rangel, especialmente designada pela Portaria nº 895/2014, da Secretaria de Estado da Educação – SEE/PB.





## **9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

9.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência.

## **10. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

10.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência.

## **11. DA RESCISÃO**

11.1. São motivos para a rescisão do presente Contrato os elencados no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

11.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

11.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

11.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.4.3. Indenizações e multas.

## **12. DOS CASOS OMISSOS**

12.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002, no Decreto Estadual nº 24.649, de 2003, e demais normativos de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.





**13. DA PUBLICAÇÃO**

13.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação do extrato deste Contrato, no Diário Oficial do Estado, nos termos do § Único, do art. 61 da Lei 8.666/93.

**14. DO FORO**

14.1. O foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Contrato será o da Seção Judiciária de JOÃO PESSOA, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

João Pessoa, 28 de OUTUBRO de 2014.

  
**MÁRCIA DE FIGUEIRÊDO LUCENA LIRA**  
Secretária de Estado da Educação  
Contratante

  
**EDITORA POSITIVO LTDA**  
Contratada

**TESTEMUNHAS**

1)   
Wylerson Kasprzai  
Supervisor de Processos

2) \_\_\_\_\_

CPF: 447 363 703 63

CPF: \_\_\_\_\_



## SUBSTABELECIMENTO DE PROCURAÇÃO

Substabeleço, com reserva, na pessoa de **HUMBERTO BUENO DE GODOY JUNIOR**, brasileiro, Gerente Executivo, inscrito no CPF/MF sob o n.º 019.021.109-19, portador da CIRG n.º 5.328.555-4 SSP/PR, e/ou **WYLERSON MARCOS KASPRZAK**, brasileiro, Supervisor de Processos, inscrito no CPF/MF sob o n.º 747.363.709-63, portador da CIRG n.º 5.141.582-5 SSP/PR e/ou **CASSIANA DE ALMEIDA CEZAR**, brasileira, Supervisor Jurídico, portadora da CIRG n.º 7.222.288-1 SSP/PR, inscrita no CPF/MF sob o n.º 032.156.769-23, todos com endereço profissional na Rua Major Heitor Guimarães, 174, Seminário, em Curitiba, Paraná, os poderes que me foram outorgados pela **EDITORA POSITIVO LTDA.** no instrumento público de procuração lavrado em 29 de janeiro de 2014, em especial para fins de assinatura de todos e quaisquer documentos decorrentes das negociações do **SISTEMA DE ENSINO APRENDE BRASIL, SISTEMA POSITIVO DE ENSINO, BAÚ LITERÁRIO, SOLUÇÃO EDUCACIONAL TEMPO, SOLUÇÃO EDUCACIONAL CONQUISTA** e todos os demais produtos, serviços, coleções de materiais didáticos e soluções educacionais comercializados pela outorgante.

**O presente substabelecimento terá validade até 31 de dezembro de 2014.**

Curitiba, 05 de fevereiro de 2014.

  
**STELA MARS MANFRIN DE OLIVEIRA MACOHIN**

Diretora Comercial  
Editora Positivo LTDA.  
RG: 1.380.502-4  
CPF: 254.785.329-91



1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL E 13º TABELIONATO - LEÃO | Bel. Ricardo Augusto de Leão - Tabelião  
Trav. Nestor de Castro, 271 - Centro - Curitiba - PR - CEP 80920-120 - Tel: (41) 3888-2765


Selo Nº AVxec.9DJsz.yIGbv-9Z7ih.FVIS

Valide esse selo em <http://funarpen.com.br>

Reconheço, por **SEMELHANÇA**, a assinatura de **STELA MARS MANFRIN DE OLIVEIRA MACOHIN**. Dou fé. Curitiba, 06 de fevereiro de 2014 - 09:59:19h.

Em Teste da Verdade

Keite Fernanda Delarosa - escrevente

  
**Vinicius de Castilho**  
Escrevente





**PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZEM: EDITORA POSITIVO LTDA A FAVOR DE STELA MARS MANFRIN DE OLIVEIRA MACOHIN E OUTRA, NA FORMA ABAIXO DECLARADA:**

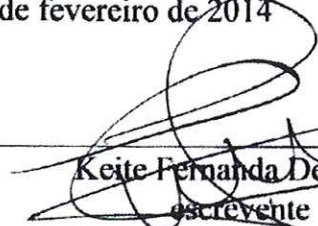
**S A I B A M** quantos este Público Instrumento de Procuração lançada nesta data, bastante virem que, aos vinte e nove dias do mês de janeiro do ano de dois mil e quatorze, (29/01/2014), neste Município e Comarca de Curitiba, Estado do Paraná, neste Serviço Notarial, compareceu, como Outorgante:- **EDITORA POSITIVO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº **79.719.613/0001-33**, com sede na Rua Senador Accioly Filho, nº 431, bairro Cidade Industrial em Curitiba-PR, neste ato representada por seu Diretor Presidente **LUCAS RADUY GUIMARÃES**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da Cédula de Identidade RG. sob nº **3.666.258-1-SSP-PR** e inscrito no CPF/MF sob nº **875.483.489-91**, domiciliado no endereço profissional na Avenida Cândido Hartmann, nº 1400, bairro Bigorrião, Curitiba-PR, conforme 40ª Alteração e Consolidação do Contrato Social registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 20132815532 em 28/05/2013, e suas alterações, cujas fotocópias ficam arquivadas nestas Notas sob nº 33 no Livro 21 de Contratos Sociais; sendo a última a 44ª Alteração Contratual registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 20136722466 em data de 10/12/2013, Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial do Paraná em data de 20/01/2014, cujas fotocópias ficam arquivadas nestas Notas sob nº 40, Livro 23, no arquivo de Contratos Sociais; reconhecido como o próprio por mim Keite Fernanda Delarosa, escrevente, conforme os documentos que me foram apresentados, do que dou fé. E aí, pela Outorgante, na forma em que se acham representadas me foi dito que nomeia e constituem seus bastante procuradores: **ACEDRIANA VICENTE SANDI**, brasileira, separada judicialmente, diretora pedagógica, portadora da Cédula de Identidade sob nº **5R2530173-SSP/SC** e inscrita no CPF/MF sob nº **730.153.859-68**; **STELA MARS MANFRIN DE OLIVEIRA MACOHIN**, brasileira, casada, diretora comercial, portadora da Cédula de Identidade sob nº **1.380.502-4-SSP/PR** e inscrita no CPF/MF sob nº **254.785.329-91**, todos com endereço profissional nesta Capital, na Rua Major Heitor Guimarães nº 174, Bairro Seminário; a quem confere poderes específicos, para agindo em conjunto ou isoladamente, prestar esclarecimentos, tomar decisões, representar técnica, jurídica e administrativamente em todas as negociações comerciais da **EDITORA POSITIVO LTDA.**, referentes ao **SISTEMA DE ENSINO APRENDE BRASIL** e ao **SISTEMA POSITIVO DE ENSINO, BAÚ LITERÁRIO, SOLUÇÃO EDUCACIONAL TEMPO, SOLUÇÃO EDUCACIONAL CONQUISTA** e demais produtos e serviços, ficando, para tanto, habilitada a apresentar, rubricar e assinar documentos e propostas comerciais, requerimentos, declarações, contratos, aditivos e outros eventualmente necessários ao fiel cumprimento do presente mandato, inclusive substabelecer, com reserva de integralidade. **A presente procuração não confere poderes para a prática de quaisquer atos que não**



estejam expressamente previstos neste instrumento. Prazo de validade: 31 de dezembro de 2014. (feita sob minuta). Pela Outorgante, na forma em que se acham representada, me foi dito, finalmente, que aceita esta procuração em todos os seus expressos termos, tal qual se acha redigida. Assim o disse, do que dou fé. A pedido, lavrei-lhe a presente procuração que, depois de lida e achada em tudo conforme, outorga, aceita e assinam, dispensando a presença de testemunhas instrumentárias, conforme faculta o Código de Normas da Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Paraná. O presente ato encontra-se lançado no "Livro Protocolo Geral" sob nº 0000649, aos vinte e nove dias do mês de janeiro do ano de dois mil e quatorze (29/01/2014). Eu, (a.), Keite Fernanda Delarosa, escrevente, que a digitei, conferi, subscrevo, dou fé e assino. Emolumento: R\$60,38, Selo Funarpen: Não incide (Lei 13.228/2001), ISS: R\$2,42. Selo Digital Nº 2og7r.Dpd4D.RqWCR, Controle: OYPsr.55nF. (aa.) EDITORA POSITIVO LTDA., LUCAS RADUY GUIMARÃES, Representante da Outorgante. Keite Fernanda Delarosa, escrevente.. Nada mais. Traslada em seguida, confere em tudo com o original, ao qual me reporto e dou fé. Eu, (a.), Keite Fernanda Delarosa, escrevente, conferi, subscrevo, dou fé e assino em público e raso.

Em Testº  da Verdade

Curitiba-PR, 03 de fevereiro de 2014

  
Keite Fernanda Delarosa  
escrevente

**FUNARPEN**  
SELO DIGITAL Nº  
2og7r.Dpd4D.RqWCR  
Controle:  
OYPsr.55nF  
Consulte esse selo em  
<http://funarpen.com.br>

